LEI Nº 1.419, DE 17 DE AGOSTO 1981.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO A ELA VINCULADO.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, ou órgão a ela subordinado, para a instalação da 5ª CIRETRAN-ES, na sede do Município, bem como a complementar recursos necessários à manutenção de suas atividades.~~

~~**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 17 de agosto de 1981.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.